

LEI N. 747/2022

Ementa: “Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 3.561.858,75 (três milhões quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1047	12.365.0004.2317.0000 3.1.90.11.00 05 542 000	Manutenção do Complementação da União VAAT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	1.135.330,85 F.R.: 1 05 00
1048	12.365.0004.2317.0000 3.3.90.39.00 05 542 000	Manutenção do Complementação da União VAAT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	264.713,75 F.R.: 0 05 00
1049	12.365.0004.2317.0000 3.3.90.93.00 05 542 000	Manutenção do Complementação da União VAAT INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	100.000,00 F.R.: 1 05 00
1050	12.365.0004.1207.0000 4.4.90.51.00 05 542 000	Investimentos do Complementação da União VAAT OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	100.000,00 F.R.: 1 05 00
1051	12.365.0004.1207.0000 4.4.90.52.00 05 542 000	Investimentos do Complementação da União VAAT EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	164.713,75 F.R.: 1 05 00
02 01 08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
187	15.451.0010.1075.0000 4.4.90.51.00 02 701 000	Pavimentação de Ruas no Município OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados	1.797.100,40 F.R.: 1 02 00

Art. 2º - O crédito aberto no caput do artigo 1º será coberto pela transferência de recursos do Governo Estadual e Federal.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por superávit financeiro na importância de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), conforme segue:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	1046	12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos			37.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO				
		755 000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE				
	1044	04.122.0002.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica			8.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO				
		755 000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos				

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), conforme segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	1052	10.301.0012.1204.0000	Informatização da Atenção Primária à Saúde - APS;			50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		600 000	Bloco de Manutenção das ASPS				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	1045	12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos			500,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		570 000	Convênios e Instr. Cong. Educação Gov. Fede				

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R\$ 35.626,25 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
	186	15.451.0010.1075.0000	Pavimentação de Ruas no Município			35.626,25	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do caput do art. 4º e 5º será coberto na anulação de dotação no orçamento vigente na forma abaixo:



02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	93	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	-86.126,25	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 729 de 30 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 7º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 8º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 735 de 23 de novembro de 2021.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 25 de fevereiro de 2022.



Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 07/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 747/2022,
EMENTA: “Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

Dormentes (PE), 25 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita